

## LEI Nº 1.324 DE 27 DE MAIO DE 2021

Altera o §1º do artigo 2º da Lei 1.026/2006 que “Regula o regime de adiantamento na contabilidade da Administração Direta do Município de Comendador Gomes”.

O povo do Município de Comendador Gomes, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O §1º do artigo 2º da Lei 1.026/2006 passa a vigor com a seguinte redação:

**Art. 2º .....**

**§1º - Consideram-se de pequeno valor as despesas que não excederem a R\$2.000,00 (dois mil reais), realizadas com:**

**a).....**

**b).....**

**c).....**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 27 de maio de 2021

Jerônimo Santana Neto  
Prefeito Municipal